



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício nº 093/2026

Garça, 07 de maio de 2026.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Presidente,

Por meio do presente, submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo promover a adequação dos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, mediante alteração do Anexo III, da Lei nº 5.814/2025 (Plano Plurianual – PPA) e do Anexo II, da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.613.286,82 (dois milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

A exemplo de exercícios anteriores, a região em que se insere o Município de Garça encontra-se na iminência de período de estiagem, circunstância que poderá impactar significativamente a captação superficial do Córrego Barreiro. Nesse contexto, conforme amplamente debatido, inclusive em audiência pública realizada nesta Casa Legislativa, evidencia-se a necessidade urgente da perfuração de 3 (três) poços artesianos, com o objetivo de reforçar o sistema de abastecimento de água, especialmente nas regiões de maior cota geográfica.

Registra-se que existe saldo aproximado de R\$ 3,1 milhões oriundo do convênio firmado entre a FUNASA e o Município de Garça, no exercício de 2014, havendo, inclusive, anuência prévia para sua utilização. Todavia, a formalização junto ao órgão federal, especialmente no que se refere à análise e aprovação do projeto técnico, ainda não foi concluída, inexistindo previsão para emissão do respectivo parecer técnico necessário à liberação dos recursos. Ademais, em razão do atual período eleitoral, os trâmites administrativos encontram-se sujeitos a restrições que podem ocasionar atrasos adicionais.

Ressalta-se que o tempo de resposta do trâmite federal mostra-se incompatível com a urgência da situação, considerando o risco iminente de desabastecimento de água, sobretudo nas áreas mais elevadas do Município, o que pode acarretar prejuízos à saúde pública e à ordem social.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas que viabilizem a contratação de empresa especializada para a perfuração dos poços artesianos, utilizando-se, para tanto, recursos próprios da Autarquia, garantindo-se maior celeridade na execução das obras.

A presente iniciativa visa assegurar que as intervenções sejam realizadas antes da consolidação do período de estiagem, permitindo que a eventual liberação futura dos recursos do convênio seja direcionada a outros projetos estruturantes na área de saneamento.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria, requerendo, ainda, sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES
FANECO:0321
7574834

Assinado de forma
digital por JOSE
ALCIDES
FANECO:03217574834
Dados: 2026.05.07
16:38:24 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.814/2025 (PLANO PLURIANUAL – PPA) E ANEXO II, DA LEI Nº 5.813/2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO), E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.613.286,82 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), DESTINADO A INVESTIMENTOS NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO SAAE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2026 A 2029

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	18	Serviço Autônomo de Águas e Esgotos		
Unidade Executora	08	Departamento de Recursos Hídricos		
Função	17	Saneamento		
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa	1701	Gestão dos Serviços de Água e Esgoto		
Atividade	1701	Atividades de captação e Tratamento		
Ação	0006	Perfuração de poços artesianos		
Meta Física		Unidade de Medida		
100		UND		
2026	2027	2028	2029	
03	0%	0%	0%	CUSTO TOTAL
R\$ 2.613.286,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.613.286,82
Justificativa das modificações: Inclusão de dotação orçamentária destinada à execução de investimentos na perfuração de poços artesianos, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, visando o reforço do sistema de captação de água do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.”				

Art. 2º O anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo II

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	18	Serviço Autônomo de Águas e Esgotos		
Unidade Executora	08	Departamento de Recursos Hídricos		
Função	17	Saneamento		
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa	1701	Gestão dos Serviços de Água e Esgoto		
Atividade	1701	Atividades de captação e Tratamento		
Ação	0006	Perfuração de poços artesianos		
Meta Física Para o Exercício 2026		03		
Unidade de Medida		UND		
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 2.613.286,82”		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.613.286,82 (dois milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), destinado à execução das ações mencionadas nos artigos anteriores, cuja cobertura dar-se-á por recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial por Decreto, observados os limites legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de maio de 2026.

JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
7574834

Assinado de forma
digital por JOSE ALCIDES
FANECO:03217574834
Dados: 2026.05.07
16:38:40 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal